



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.923, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede o Diploma de Reconhecimento e Gratidão à Sra. Mary Ann Mota Casarin Vilela e à Sra. Angela Maria Barbosa, pelos trabalhos desenvolvidos como professoras durante a decretação da Pandemia da COVID-19, no município de Ubá.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica concedido o “Diploma de Reconhecimento e Gratidão” à Sra. Mary Ann Mota Casarin Vilela e à Sra. Angela Maria Barbosa, nos termos da Lei nº 4.893, de 18 de agosto de 2021, pelos trabalhos realizados como professoras, se reinventando na forma de ensinar, diante da escassez de recursos e ferramentas educacionais, durante a decretação da pandemia da COVID-19.

Parágrafo único. O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue às homenageadas em Reunião Extraordinária, em data previamente designada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 08 de novembro de 2021.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 10/11/2021